



Ministério da Educação
**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

PROEN • Pró-Reitoria de Esnino
COLUN – Colégio Universitário

EDITAL Nº 170/2024 – PROEN

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA TUTOR A DISTÂNCIA DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA – COLUN/UFMA

A Universidade Federal do Maranhão (UFMA), participante do programa de formação a distância instituído pelo Ministério da Educação (MEC), no contexto da Política Nacional de Formação dos profissionais do magistério da Educação Básica e da Rede Nacional de Formação Continuada dos profissionais do Magistério da Educação Básica Pública (RENAFOR), por meio do Colégio Universitário – COLUN, torna pública a seleção de **Tutor a Distância** para atuarem no Curso de Aperfeiçoamento Estratégias Pedagógicas na Perspectiva da Educação Inclusiva ofertado através do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNEE, observadas as condições contidas neste Edital bem como as normas estabelecidas na Lei nº 11.273/2006, na Portaria da CAPES nº 183/2016, na Portaria CAPES nº 15/2017, e na Instrução Normativa nº 2/2017 que estabelece orientações e diretrizes para o pagamento de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes da preparação e execução dos cursos dos programas de formação superior inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo de Seleção Simplificada será regido por este Edital, coordenado pelo Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNEE do Colégio Universitário da Universidade Federal do Maranhão.
- 1.2. A inscrição destina-se a selecionar Tutores para atuarem na modalidade a Distância;
- 1.3. A seleção em questão não gera qualquer vínculo com o Colégio Universitário da Universidade Federal do Maranhão, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário e bolsista;
- 1.4. Os candidatos serão convocados conforme demanda do curso obedecendo a ordem de classificação;
- 1.5. Os valores das bolsas e o período máximo de vinculação dos candidatos selecionados para atuarem serão estipulados nos termos da legislação federal em vigor (Portaria nº183/2016-CAPES e Instrução Normativa nº 2/2017-CAPES), dos projetos pedagógicos dos cursos e da dotação orçamentária (cotas) destinada aos seus respectivos financiamentos de acordo com o Sistema de Gestão de Bolsa (SGB);
- 1.6. Os tutores bolsistas **NÃO** poderão acumular bolsas no SGB de programas de fomento como: UAB, e-Tec, Parfor, SEB entre outras concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, conforme rege Portaria nº 183/16 CAPES;
- 1.7. A carga horária semanal das atividades será previamente estabelecida pela Coordenadoria do Curso e deverão

totalizar 20 (vinte) horas;

- 1.8. O Tutor que não estiver correspondendo/atendendo às demandas de suas atribuições poderá ser substituído a qualquer tempo pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação;
- 1.9. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acatar na íntegra as suas disposições.
- 1.10. Dúvidas e informações sobre a seleção deverão ser obtidas somente com membros da Comissão de Seleção, exclusivamente pelo seguinte endereço eletrônico: estrategias.pedagogicas@ufma.br

2. DO OBJETO:

- 2.1. Esta Chamada Pública tem como objeto a seleção de Tutor-bolsista, em caráter temporário, para atuar no Curso de **Aperfeiçoamento** Estratégias Pedagógicas na Perspectiva da Educação Inclusiva desenvolvido na modalidade a distância.

3. DAS FUNÇÕES:

3.1 DENOMINAÇÃO:

Tutor a Distância.

3.1.1 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

- a) Tutoria especializada por disciplina e ou área;
- b) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- c) Participar de capacitação para Tutoria ofertadas pela Coordenação Pedagógica e pela Coordenação de Tutoria;
- d) Planejamento da disciplina com Coordenação de Tutoria e Professor-formador;
- e) Planejamento de momentos presenciais coletivos com o professor-formador e equipe;
- f) Participação nas webs/videoconferências;
- g) Preparação de agenda dos estudantes, para criação de agenda coletiva e atendimento virtual;
- h) Acompanhar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) para monitoramento, motivação dos alunos e esclarecimentos de dúvidas quanto ao conteúdo ministrado;
- i) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações do cursista no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- j) Participar, em conjunto com o professor-formador, quando necessário, da produção e processo de avaliação das disciplinas;
- k) Produzir relatórios sistemáticos sobre atividades com os estudantes, conforme designação da Coordenação Pedagógica em conjunto com a Coordenação do Curso;
- l) Ter disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função e participar das capacitações ofertadas pela Coordenação Pedagógica e pela Coordenação de Tutoria.

3.1.2 DA JORNADA DE TRABALHO:

Trabalhará 20 horas semanais, sendo 12 (doze) horas destinadas ao atendimento de alunos em sistema online – mantendo estreita correspondência com grupos sob a sua supervisão, e estimulando e orientando quanto à metodologia de estudo a distância, fazendo a mediação entre alunos e professores – e 8 (oito) horas restantes destinadas para desenvolvimento de outras atividades de tutoria, presencialmente, cujos horários serão definidos de acordo com as necessidades específicas do curso, podendo incluir outros turnos de trabalhos e finais de semana.

3.1.3 DA REMUNERAÇÃO:

- a) A remuneração por esta atividade será feita em forma de bolsa de fomento, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) por mês, conforme Portaria 183/2016-CAPES);
- b) Ao compor a equipe do Curso de **Aperfeiçoamento** Estratégias Pedagógicas na Perspectiva da Educação Inclusiva, o Tutor será bolsista do **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**, com bolsas pagas pela CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, diretamente em conta corrente bancária do Banco do Brasil.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

- 4.1. Somente serão válidas as inscrições dos candidatos à função de Tutor a Distância os que atendam aos seguintes requisitos:
 - a) Ser graduado em qualquer área de conhecimento com diploma ou certificado devidamente registrado e reconhecido pelo MEC,
 - b) Ter experiência comprovada no magistério do ensino básico ou superior de, no mínimo, 1 (um) ano a 3 (três) anos, ou ter formação pós-graduada ou estar vinculado a programa de pós-graduação, com comprovação mediante apresentação de documentos;
 - c) Saber utilizar computadores com sistema operacional Linux ou Windows, processador de texto, programas de apresentação e de planilhas eletrônicas, Internet e correio eletrônico por webmail e AVA Moodle;
 - d) Ter habilidade em comunicação e relacionamento interpessoal;
 - e) Ter experiência em cursos na modalidade de Educação a Distância, prioritariamente;
 - f) Ter disponibilidade para o exercício da função.

5. DA INSCRIÇÃO:

- 5.1. A inscrição da Seleção Simplificada para Tutores a Distância para o Curso de Aperfeiçoamento Estratégias Pedagógicas na Perspectiva da Educação Inclusiva ofertado pelo Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNEE COLUN/UFMA será gratuita e exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <https://www.colun.ufma.br> e preencher o Cadastro de Inscrição, no período de 26 de junho a 04 de julho de 2024, até às 23h59min, observado o horário local de São Luís/MA e em conformidade com os procedimentos especificados a seguir;
- 5.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida a sua alteração;
- 5.3. É vedada a inscrição presencial, condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou via correio eletrônico;
- 5.4. Para efetuar a inscrição on-line, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física/CPF do candidato;
- 5.5. As informações prestadas na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação do Curso de Aperfeiçoamento Estratégias Pedagógicas na Perspectiva da Educação Inclusiva do direito de excluir da seleção aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta;
- 5.6. A Coordenação do Curso de Aperfeiçoamento Estratégias Pedagógicas na Perspectiva da Educação Inclusiva não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica de computadores pessoais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 5.7. A divulgação dos resultados deverá obedecer ao Cronograma do Edital (Anexo), e estará disponível no endereço eletrônico <https://www.colun.ufma.br>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação da sua situação;
- 5.8. Todos os Recursos constantes no Cronograma do Edital serão realizados exclusivamente via Sistema Eletrônico de Inscrição <https://www.colun.ufma.br> onde o candidato tem acesso a todos os dados informados e pode acompanhar sistematicamente o processo seletivo;
- 5.9. As informações prestadas, bem como a documentação anexada no Sistema de Inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo;
- 5.10. O candidato ao inscrever-se no Seletivo Simplificado declara que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no ato da matrícula. Caso deixe de fazê-lo integralmente, será automaticamente excluído do processo seletivo.

6. DA AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E DESEMPATE

- 6.1. A pontuação final de cada candidato não eliminado no Processo Seletivo de que trata este Edital, para fins de classificação final, corresponderá à soma dos pontos por ele obtidos na Análise Curricular, considerando o

- currículo dos últimos cinco (5) anos para todos os itens.
- 6.2. A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da pontuação final.
 - 6.3. Serão SELECIONADOS os candidatos que obtiverem as maiores notas, de acordo com as vagas, respeitados os critérios de eliminação e classificação.
 - 6.4. No caso de empate na pontuação final, terá preferência, para fins de classificação final, o candidato que comprovar ter, na seguinte ordem:
 - a) maior experiência em EAD;
 - b) maior titulação/formação na área.
 - 6.5. A ficha de inscrição, os currículos e a documentação serão analisados e avaliados por comissão a ser constituída pelo Curso de Aperfeiçoamento Estratégias Pedagógicas na Perspectiva da Educação Inclusiva. Toda essa documentação será gerada eletronicamente via <https://www.colun.ufma.br>.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1. O resultado final do Processo seletivo será divulgado até o dia 10 de julho de 2024 no endereço eletrônico <https://portais.ufma.br/PortalUnidade/colun/>
- 7.2. Na relação referida no item 7.1 deste Edital constarão: a ordem de classificação, o número de inscrição, o nome do candidato e o total de pontos obtidos ao final da análise curricular.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;
- 8.2. O candidato é responsável pelo correto preenchimento do formulário exigido neste edital para inscrição no Processo de Seleção Simplificada para Tutor a Distância, assim como pela conferência de toda a documentação obrigatória exigida na etapa de Prova de Títulos, e descrita neste Edital;
- 8.3. A inexistência das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 8.4. Serão desclassificados os candidatos inscritos que não atenderem a todos os requisitos e a solicitação/documentação requerida neste Edital.
- 8.5. O candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste edital, ainda que classificado, não poderá assumir a vaga de Tutor.
- 8.6. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes a este Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado da Seleção.
- 8.7. Os casos omissos e não regulados pelo Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora do Curso de Aperfeiçoamento Estratégias Pedagógicas na Perspectiva da Educação Inclusiva.

São Luís, 23 de junho de 2024.

Prof. Dr. Romildo Martins Sampaio
Pró-Reitor de Ensino

ANEXO I - QUADRO DE TITULAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO
PONTUAÇÃO TUTOR

CURSOS	PONTOS	MÁXIMO
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA		50
1.1 Doutorado		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do seletivo	4	
b) em área correlata	2	
1.2 Mestrado		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do seletivo	2	
b) em área correlata	1	
1.3 Especialização (mínimo de 360 horas)		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do seletivo	1	
b) em área correlata	0,5	
c) em EAD	1	
2. FORMAÇÃO CONTINUADA		50
2.1 Aperfeiçoamento (mínimo 180 horas)		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do seletivo	0,5 por curso	
b) em área correlata	0,25 por curso	
c) em EAD	1 por curso	
3. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
2.1 Comprovante de tempo de exercício de magistério em quaisquer dos níveis da educação básica – para professores (máximo 4 anos)	2 por ano	8
2.2 Comprovante de tempo de exercício de magistério em nível superior (máximo 4 anos) - para professores	2 por ano	8
2.3 Comprovante de experiência em tutoria em EAD – para tutores (máximo de 50 pontos)	2 por disciplina	50
2.4 Comprovante de experiência em docência em EAD (máximo de 50 pontos)	2 por disciplina	50

ANEXO II – CALENDÁRIO

EVENTO	PERÍODO
Efetivação da Inscrição e Entrega da Documentação para Prova de Títulos	26 de junho a 04 de julho
Homologação das Inscrições	08 de julho
Prazo para interposição de recursos à homologação	09 e 10 de julho
Divulgação dos resultados dos recursos da homologação	10 de julho
Publicação do Resultado	Até 10 de julho
Prazo para interposição de recursos ao Resultado	11 e 12 de julho
Publicação da decisão após recursos	Até 16 de julho